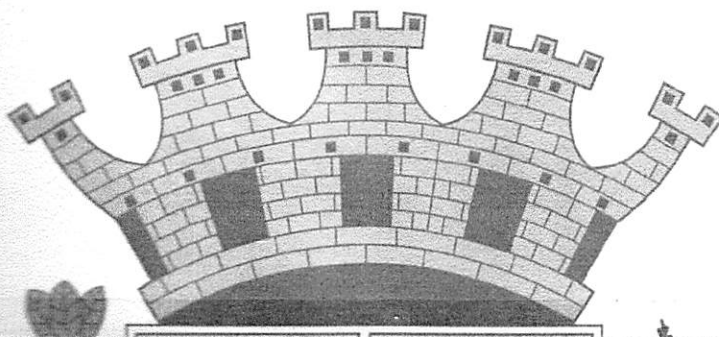


**DISPENSA A LICITAÇÃO**  
**nº 01/2017**  
**Processo Administrativo**  
**nº 005/2017**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**

**Wilha Galdino Alves**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (7 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 60 Dias.**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 7.715,19 (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos).**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ**  
**Fundo municipal de saúde de Ibaí**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



**MEMORANDO Nº009/2017-SS/SAÚDE/FMSI, DE 23/01/2017**

Ibaí, 23 de Janeiro de 2017.

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
À ASSESSORIA JURÍDICA  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Assunto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.

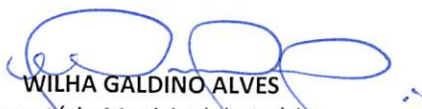
Aquisição de fraldas geriátricas e infantil para casos específicos :como pacientes com câncer e crianças especiais. No qual os pacientes não possui condições financeiras para adquirir, conforme parecer da assistente social

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Departamento Financeiro**);
- c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Assessoria Jurídica**);

Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Procedimento Licitatório**.

Atenciosamente

  
**WILHA GALDINO ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017



Equiplano

## Fundo Municipal de Saúde de Ibiti

Solicitação 16/2017

Termo de Referência



Página:1

|                                                 |                              |                        |                     |
|-------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                              |                              |                        |                     |
| Número                                          | Tipo                         | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>16</b>                                       | <b>Aquisição de Material</b> | 18/01/2017             | 8                   |
| <b>Solicitante</b>                              |                              | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                          | Nome                         | Número                 |                     |
| 485671-6                                        | WILHA GALDINO ALVES          | 4/2017                 |                     |
| <b>Local</b>                                    |                              |                        |                     |
| Código                                          | Nome                         |                        |                     |
| 1                                               | Saúde Pública                |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                                    |                              | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código                                          | Nome                         | Forma                  |                     |
| 05                                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE     | 30 dias após emissão   |                     |
| <b>Entrega</b>                                  |                              |                        |                     |
| Local                                           | Prazo                        |                        |                     |
| local determinado pelo fundo municipal de saúde | 7 Dias                       |                        |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA CASOS ESPECÍFICOS :COMO PACIENTES COM CÂNCER E IDOSOS DEBILITADOS. NO QUAL OS PACIENTES NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ADQUIRIR, CONFORME PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL

**Lote**

001 Lote 001

| Código | Nome                                                          | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor           |
|--------|---------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 009637 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 10 UNID    | PCT     | 190,00     | 7,26               | 1.379,40        |
| 009638 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES | PCT     | 150,00     | 7,48               | 1.122,00        |
| 009639 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES | PCT     | 150,00     | 7,48               | 1.122,00        |
| 009640 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG PCTE COM 7 UNIDADES  | PCT     | 274,00     | 7,24               | 1.983,76        |
| 009641 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PCTE COM 10 UNIDADES    | PCT     | 496,00     | 2,79               | 1.383,84        |
| 009642 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PCTE COM 9 UNIDADES     | PCT     | 65,00      | 3,04               | 197,60          |
| 009643 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PCTE COM 8 UNIDADES     | PCT     | 75,00      | 3,51               | 263,25          |
| 009644 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG PCTE COM 7 UNIDADES    | PCT     | 77,00      | 3,42               | 263,34          |
|        |                                                               |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>7.715,19</b> |
|        |                                                               |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>7.715,19</b> |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**  
**Fundo municipal de saúde de Ibaíti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Aquisição de fraldas geriátricas e infantil para casos específicos: como pacientes com câncer e crianças especiais. no qual os pacientes não possui condições financeiras para adquirir, conforme parecer da assistente social

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| LOTE: 1 - Lote 001 |                   |                                                               |            |         |              |                    |
|--------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto | Nome do produto                                               | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 9639              | FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES | 150,00     | PCT     | 7,48         | 1.122,00           |
| 2                  | 9638              | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES | 150,00     | PCT     | 7,48         | 1.122,00           |
| 3                  | 9637              | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 10 UNID    | 190,00     | PCT     | 7,26         | 1.379,40           |
| 4                  | 9640              | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG PCTE COM 7 UNIDADES  | 274,00     | PCT     | 7,24         | 1.983,76           |
| 5                  | 9643              | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PCTE COM 8 UNIDADES     | 75,00      | PCT     | 3,51         | 263,25             |
| 6                  | 9642              | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PCTE COM 9 UNIDADES     | 65,00      | PCT     | 3,04         | 197,60             |
| 7                  | 9641              | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PCTE COM 10 UNIDADES    | 496,00     | PCT     | 2,79         | 1.383,84           |
| 8                  | 9644              | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG PCTE COM 7 UNIDADES    | 77,00      | PCT     | 3,42         | 263,34             |
| TOTAL              |                   |                                                               |            |         |              | 7.715,19           |

**EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO**





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



| EMPRESA                                       | CNPJ               |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP      | 84.972.926/0001-39 |
| FARMACIA BALMANT LTDA                         | 82.382.326/0001-95 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA | 07.127.606/0001-31 |

## 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
- \* PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias

## 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **7 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

## 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 23 de janeiro de 2017

  
**WILHA GALDINO ALVES**  
Saúde Pública

# J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IBAÍ

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP  
INSCR. EST. 905.35631-36  
CNPJ Nº 84.972.926/0001-39  
AV. BRASIL, 1543 VILA SALOMÉ - CAMBÉ - PARANÁ  
FONE/FAX: (43) 3253-1380  
EMAIL: [jribeiroatacadista@bol.com.br](mailto:jribeiroatacadista@bol.com.br)

**84972926/0001-39**

Ins.Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio  
Atacadista LTDA - ME

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé  
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR

### PRÉVIA

| ITEM  | PRODUTO                                                                                      | QNT  | MARCA     | PACOTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------|----------------|--------------|
| 1     | Fralda descartável geriátrica para incontinência intensa, Tamanho P, para peso 40 kg.        | 1520 | Descarpak | 190     | R\$ 7,26       | R\$ 1.379,40 |
| 2     | Fralda descartável geriátrica para incontinência intensa, Tamanho M, para peso 70 kg.        | 1200 | Descarpak | 150     | R\$ 7,48       | R\$ 1.122,00 |
| 3     | Fralda descartável geriátrica para incontinência intensa, Tamanho G, para peso 90 kg.        | 1200 | Descarpak | 150     | R\$ 7,48       | R\$ 1.122,00 |
| 4     | Fralda descartável geriátrica para incontinência intensa, Tamanho XG, para peso acima 90 kg. | 1918 | Descarpak | 274     | R\$ 7,24       | R\$ 1.983,76 |
| 5     | Fralda descartável infantil para incontinência intensa, Tamanho P, para peso 20 a 33 kg      | 496  | Descarpak | 496     | R\$ 2,79       | R\$ 1.383,84 |
| 6     | Fralda descartável infantil. Tamanho M para peso 9,5 kg                                      | 520  | Descarpak | 65      | R\$ 3,04       | R\$ 197,60   |
| 7     | Fralda descartável infantil. Tamanho G para peso 12,5 kg                                     | 600  | Descarpak | 75      | R\$ 3,51       | R\$ 263,25   |
| 8     | Fralda descartável infantil. Tamanho XG para peso 15 kg                                      | 539  | Descarpak | 77      | R\$ 3,42       | R\$ 263,34   |
| TOTAL |                                                                                              |      |           |         |                | R\$ 7.715,19 |

Valor total R\$ 7.715,19 – Sete mil setecentos e quinze reais e dezenove centavos.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

CAMBÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

  
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE FRALDAS  
GERIÁTRICAS E INFANTIS**



| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                              | PREÇO POR PACOTE |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|--|
| 1    | Fralda descartável geriátrica para <b>incontinência intensa</b> , <b>Tamanho P</b> , p/ peso 40kg, PACOTE COM 10 UNIDADES           | 12.50            |  |  |
| 2    | Fralda descartável geriátrica para <b>incontinência intensa</b> , <b>Tamanho M</b> , p/ peso 70 kg, PACOTE COM 8 UNIDADES           | 12.50            |  |  |
| 3    | Fralda descartável geriátrica para <b>incontinência intensa</b> , <b>Tamanho G</b> , p/ peso 90 kg, PACOTE COM 8 UNIDADES           | 12.50            |  |  |
| 4    | Fralda descartável geriátrica para <b>incontinência intensa</b> , <b>Tamanho XG</b> , p/ peso acima de 90 kg, PACOTE COM 7 UNIDADES | 12.50            |  |  |
| 5    | Fralda descartável <b>INFANTIL</b> para <b>incontinência intensa</b> , <b>Tamanho P</b> peso 20 a 33 kg, PACOTE COM 10 UNIDADES     | 6.99             |  |  |
| 6    | Fralda descartável infantil, <b>Tamanho M</b> , p/ peso 9.5kg, PACOTE COM 9 UNIDADES                                                | 6.99             |  |  |
| 7    | Fralda descartável infantil, <b>Tamanho G</b> , p/ peso 12.5 kg, PACOTE COM 8 UNIDADES                                              | 6.99             |  |  |
| 8    | Fralda descartável infantil, <b>Tamanho XG</b> , p/ peso 15 kg, PACOTE COM 7 UNIDADES                                               | 6.99             |  |  |

  
 19/10/2017  


**82382326/0001-95**  
**FARMÁCIA BALMANT LTDA.**  
 RUA ... 278  
**IBAÍTI - CEP 85590-000 - PR**



Lote 1

| ITEM | QUANTID | UND | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO        | CT | UNITÁRIO | TOTAL    |
|------|---------|-----|--------------------------------|----|----------|----------|
| 1    | 190     | PCT | Fralda Geri P C/8 Un           |    | 10,20    | 1.938,00 |
| 2    | 150     | PCT | Fralda Geri M C/8 Un           |    | 10,46    | 1.569,00 |
| 3    | 150     | PCT | Fralda Geri G C/8 Un           |    | 11,27    | 1.690,50 |
| 4    | 274     | PCT | Fralda Geri Eg Confort C/7 Un  |    | 16,12    | 4.416,88 |
| 5    | 496     | PCT | Fralda Inf P Dry C/10 Un       |    | 7,07     | 3.506,72 |
| 6    | 65      | PCT | Fralda Inf M Polarzinho C/9 Un |    | 6,21     | 403,65   |
| 7    | 75      | PCT | Fralda Inf G Dry C/8 Un        |    | 9,67     | 725,25   |
| 8    | 77      | PCT | Fralda Inf Eg Dry C/7 Un       |    | 5,32     | 409,64   |

Total do Lote :

14.659,64

Quatorze Mil, Seiscentos E Cinquenta E Nove Reais, E Sessenta E Quatro Centavos.

Total :

14.659,64

Total Geral:

Quatorze Mil, Seiscentos E Cinquenta E Nove Reais, E Sessenta E Quatro Centavos.

A Vista

Prazo de Entrega :

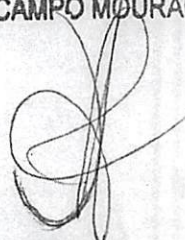
Proposta Válida por : Trinta Dias

Campo Mourão, 16 de janeiro de 2017

07.127.606/0001-31

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**SÃO MARCOS LTDA**

**AV. IRMÃOS PEREIRA, 391**  
**CEP 87300-010 Centro**  
**CAMPO MOURÃO - PARANÁ**





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



## PARECER CONTÁBIL

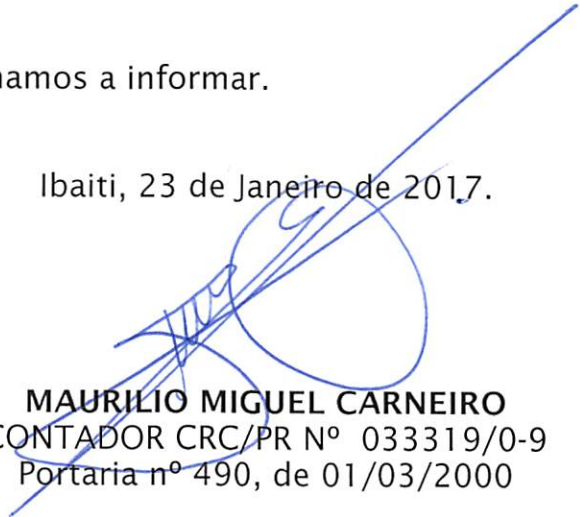
Conforme solicitação de Vossa Senhoria, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS , DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.**, no valor máximo de R\$ 7.715,19 (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos), temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 330              | 05.001.10.301.0402.2007 | 495              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

É o que tínhamos a informar.

Ibaíti, 23 de Janeiro de 2017.

  
**MAURILIO MIGUEL CARNEIRO**  
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9  
Portaria nº 490, de 01/03/2000





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**  
**Fundo municipal de saúde de ibaiti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti/PR, 23 de Janeiro de 2017

DO: *Departamento Financeiro*

PARA: *Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER..

Em resposta ao Memorando nº 009/2017, de 23/01/2017, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 7.715,19 (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos).

2 – Modo de Pagamento – Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestada pelo Setor competente.

Atenciosamente,

**FERNANDA GARDASZ PRESTES**  
Diretora do Departamento de Administração e Programação  
Portaria nº 036, de 11/01/2017 / nº 049, de 12/01/2017





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ**  
**Fundo municipal de saúde de Ibaí**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaí, 23 de Janeiro de 2017

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Gestor

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o memorando interno apresentado pela secretária municipal de saúde, visando em apertada síntese a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.**

Em cumprimento ao despacho inicial o responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Maurilio Miguel Carneiro, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo a responsável pela Diretoria do Departamento de Administração e Programação, Sr<sup>a</sup>. Fernanda Gardasz Prestes, informou a disponibilidade financeira para a aquisição de fraldas geriátricas e infantil, sendo no **valor máximo de R\$ 7.715,19 (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Assim, os dispositivos legais contidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da gestão administrativa.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**  
**Fundo municipal de saúde de ibaiti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93

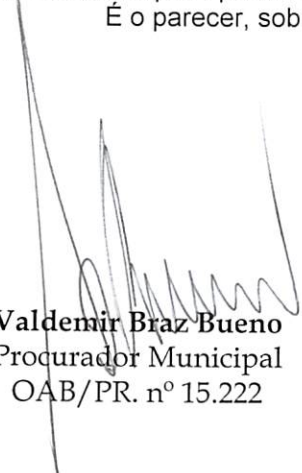


da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de **Dispensa à Licitação**, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado por esta Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Gestores e Administradores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

  
**Valdemir Braz Bueno**  
Procurador Municipal  
OAB/PR. nº 15.222

  
**Fabio Araujo Gomes**  
Assessor Jurídico - OAB/PR nº 43.318  
Portaria nº 001, de 10/01/2017





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**  
**Fundo municipal de saúde de ibaiti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



**DESPACHO**

**DO:** Procurador Geral Do Município

**PARA:** V. S.<sup>a</sup> Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 23/01/2017, em resposta ao memorando interno nº 009/2017 -FHSMI, referente a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIATRICAS , DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.**, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, expedida pelo senhor WILHA GALDINO ALVES,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 23 de Janeiro de 2017

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
OAB 37.806/PR  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Excelentíssimo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico, anexo, a cerca da aquisição/contratação ora solicitada, em cumprimento as normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos à Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO**, visando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS , DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de Janeiro de 2017

  
**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 041, de 11/01/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



## PORTARIA Nº 041, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

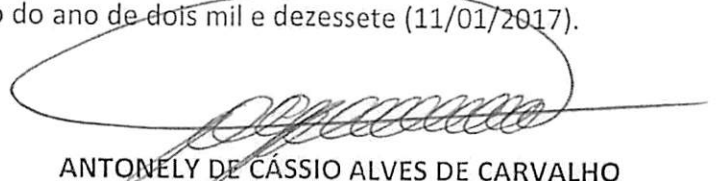
### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



BENEDITO ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAÍTI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 041, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017**.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 042, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR ANTONIO CARLOS DONOLA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.097.887-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 045.383.219-90, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017**.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ**  
**Fundo municipal de saúde de ibaiti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ**

Em atenção as informações dos Departamentos de Contabilidade e Financeiro e as disposições do Dep. de Licitação e da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS , DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaí, 23 de Janeiro de 2017

  
**WILHA GALDINO ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**  
**Fundo municipal de saúde de ibaiti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2017**

**Processo Administrativo nº 5/2017**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL E GERIATRICA , DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39.**

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIATRICAS , DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.715,19 (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**  
**Fundo municipal de saúde de Ibaíti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento de fraldas descartáveis infantil e geriátrica conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de fraldas geriátricas e infantil para casos específicos :como pacientes com câncer e crianças especiais. No qual os pacientes não possui condições financeiras para adquirir, conforme parecer da assistente social apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 25 de Janeiro de 2017.

**Juliano Berges**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 051, de 12/01/2017

**Marcia Andreia Pereira Lemes**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 051, de 12/01/2017

**Lucineia do Nascimento Faria**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 051, de 12/01/2017

**Angélica Cristina Rodrigues**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 051, de 12/01/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



**PORTARIA Nº 051, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

- **Presidente:** JULIANO BERGES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75;
- **Secretária:** MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.022.604-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00;
- **Membro:** ANGELICA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199.260;
- **Suplente:** LUCINEIA DO NASCIMENTO FARIA brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.995.468-3/PR e inscrita no CPF sob nº 007.761.159-44.

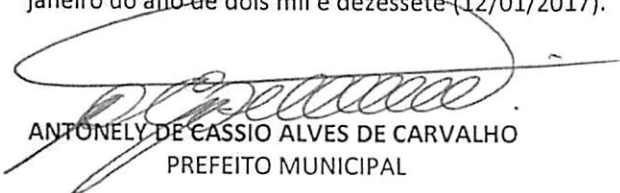
**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 0126, DE 22/01/2016, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 4º** O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WILHA GALDINO ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

**Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça Dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**





# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 051, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

#### **RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: JULIANO BERGES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75;

Secretária: MÂRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.022.604-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00;

Membro: ANGELICA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199.260;

Suplente: LUCINEIA DO NASCIMENTO FARIA brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.995.468-3/PR e inscrita no CPF sob nº 007.761.159-44.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0126, DE 22/01/2016, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



## PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| SERVIDOR                 | LOTAÇÃO                  | RG Nº            | CPF Nº         |
|--------------------------|--------------------------|------------------|----------------|
| JULIANO BERGES           | Secretaria de Saúde      | 8.652.022-2 / PR | 004.779.619.75 |
| JULIANA DA SILVA ALMEIDA | Posto de Saúde da Mulher | 6.663.554.6 / PR | 022.448.879.10 |

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WILHA GALDINO ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

FMSI  
FLS. 023

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

#### RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

| SERVIDOR                 | LOTAÇÃO                  | RG Nº            | CPF Nº         |
|--------------------------|--------------------------|------------------|----------------|
| JULIANO BERGES           | Secretaria de Saúde      | 8.652.022-2 / PR | 004.779.619.75 |
| JULIANA DA SILVA ALMEIDA | Posto de Saúde da Mulher | 6.663.554.6 / PR | 022.448.879.10 |

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

#### RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de **EMPENHO**, **ORDEM DE PAGAMENTO** e **LIQUIDACÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>84.972.926/0001-39<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>18/02/1992 |
| NOME EMPRESARIAL<br>J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>1543                                      | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>86.181-010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CAMBE                       | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | TELEFONE<br>(43) 3253-1380               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/12/2004 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

| SÓCIOS                   | QUÓTAS | CAPITAL EM R\$ |
|--------------------------|--------|----------------|
| JOÃO RIBEIRO DE SOUZA    | 20.000 | 20.000,00      |
| MARIA INÊS NUNES PEREIRA | 20.000 | 20.000,00      |
| TOTAL =                  | 40.000 | 40.000,00      |

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



**CLÁUSULA SETIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2.016.

  
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86132-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263  
Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo EW0jc.9wmJq.xWj1a, Controle: RJYdP.7r8D

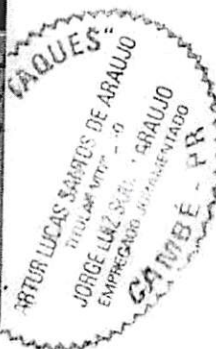
Reconheço verdadeira a assinatura de **JOAO RIBEIRO DE SOUZA e**  
**MARIANNES NUNES PEREIRA.**

Dou fé.

Cambé-PR, 11 de maio de 2016 - 16:11:09h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Jorge Luiz Souza de Araujo  
(Escrivente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP  
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:55:47 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: 710E.3852.EFF3.19AC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015459979-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.972.926/0001-39**  
Nome: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84972926/0001-39

Razão Social: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

Endereço: AV BRASIL 1543 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011402305094663838

Informação obtida em 25/01/2017, às 09:24:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.972.926/0001-39

Certidão nº: 123619914/2017

Expedição: 25/01/2017, às 09:25:21

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Equiplano

## Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2017

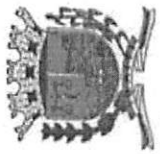
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2017



Página:1

| Item                                                         | Produto/Serviço                                                     | UN.                      | Quantidade | Status                   | Marca     | Preço Unitário     | Preço Total | Sel |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------------------------|-----------|--------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 487103-1 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME |                                                                     | CNPJ: 84.972.926/0001-39 |            | Telefone: (43) 3253-1380 |           | Status: Habilitado | 7.715,19    |     |
| Lote 001 - Lote 001                                          |                                                                     |                          |            |                          |           |                    | 7.715,19    |     |
| 001                                                          | 9639 FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOT E COM 8 UNIDADES | PCT                      | 150,00     | Habilitado               | DESCARPAK | 7,48               | 1.122,00    | *   |
| 002                                                          | 9638 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOT E COM 8 UNIDADES | PCT                      | 150,00     | Habilitado               | DESCARPAK | 7,48               | 1.122,00    | *   |
| 003                                                          | 9637 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOT E COM 10 UNID    | PCT                      | 190,00     | Habilitado               | DESCARPAK | 7,26               | 1.379,40    | *   |
| 004                                                          | 9640 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG PCTE COM 7 UNIDADES   | PCT                      | 274,00     | Habilitado               | DESCARPAK | 7,24               | 1.983,76    | *   |
| 005                                                          | 9643 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PCTE CO M 8 UNIDADES     | PCT                      | 75,00      | Habilitado               | DESCARPAK | 3,51               | 263,25      | *   |
| 006                                                          | 9642 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PCTE CO M 9 UNIDADES     | PCT                      | 65,00      | Habilitado               | DESCARPAK | 3,04               | 197,60      | *   |
| 007                                                          | 9641 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PCTE CO M 10 UNIDADES    | PCT                      | 496,00     | Habilitado               | DESCARPAK | 2,79               | 1.383,84    | *   |
| 008                                                          | 9644 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG PCTE C OM 7 UNIDADES    | PCT                      | 77,00      | Habilitado               | DESCARPAK | 3,42               | 263,34      | *   |
| VALOR TOTAL:                                                 |                                                                     |                          |            |                          |           |                    | 7.715,19    |     |



**Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - 2017**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 1/2017**

Página 1

Equipário

| Data abertura: 25/01/2017   |                                                             | Data julgamento: 25/01/2017 |            | Data homologação: |           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|-------------------|-----------|
| Produto                     |                                                             | UN.                         | Quantidade | Preço             | Marca     |
| CNPJ: 84.972.926/0001-39    |                                                             |                             |            |                   |           |
| Lote 001 - Lote 001         |                                                             |                             |            |                   |           |
| 001                         | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA<br>HO G PACOTE COM 8 UNIDADES | PCT                         | 150,00     | 7,48 *            | DESCARPAK |
| 002                         | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA<br>HO M PACOTE COM 8 UNIDADES | PCT                         | 150,00     | 7,48 *            | DESCARPAK |
| 003                         | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA<br>HO P PACOTE COM 10 UNID    | PCT                         | 190,00     | 7,26 *            | DESCARPAK |
| 004                         | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA<br>HO XG PCTE COM 7 UNIDADES  | PCT                         | 274,00     | 7,24 *            | DESCARPAK |
| 005                         | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL<br>G PCTE COM 8 UNIDADES        | PCT                         | 75,00      | 3,51 *            | DESCARPAK |
| 006                         | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL<br>M PCTE COM 9 UNIDADES        | PCT                         | 65,00      | 3,04 *            | DESCARPAK |
| 007                         | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL<br>P PCTE COM 10 UNIDADES       | PCT                         | 496,00     | 2,79 *            | DESCARPAK |
| 008                         | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL<br>XG PCTE COM 7 UNIDADES       | PCT                         | 77,00      | 3,42 *            | DESCARPAK |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR   |                                                             |                             |            | 7.715,19          |           |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR |                                                             |                             |            |                   |           |







Equipiano

# Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 1/2017



Página:1

| Código                                                      | CNPJ/CPF           | Fornecedor                              | Status     |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 |                    |                                         |            |
| 487103-1                                                    | 84.972.926/0001-39 | J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME | Habilitado |
| Qtde de fornecedores: 001                                   |                    |                                         |            |

Qtde total de fornecedores: 001



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**  
**Fundo municipal de saúde de Ibaíti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 1/2017**

**Processo Administrativo nº 5/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS ,  
DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 051/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de Janeiro de 2017

  
**WILHA GALDINO ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**  
**Fundo municipal de saúde de ibaiti**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 09.421.426/0001-93



**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 1/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER..

**Dotação Orçamentária:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 330              | 05.001.10.301.0402.2007 | 495              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**Valor total:** R\$7.715,19 (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25/01/2017 vinte e cinco dias de janeiro de 2017

**WILHA GALDINO ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017

**J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**

Contratado



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                              |                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                           | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI                                                                      |
| Ano*                                                                         | 2017                                                                                                                  |
| Nº licitação/dispensa<br>/inexigibilidade*                                   | 1                                                                                                                     |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito |                                                                                                                       |
| Instituição Financeira                                                       |                                                                                                                       |
| Contrato de Empréstimo                                                       |                                                                                                                       |
| Modalidade*                                                                  | Processo Dispensa                                                                                                     |
| Número edital/processo*                                                      | 5                                                                                                                     |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                | AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS,<br>DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER. |
| Dotação Orçamentária*                                                        | 0500110301040220073390300000                                                                                          |
| Preço máximo/Referência de preço -<br>R\$*                                   | 7.715,19                                                                                                              |
| Data Publicação Termo ratificação                                            | 23/01/2017                                                                                                            |
| Data Cancelamento                                                            |                                                                                                                       |

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/ entidades.



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 876 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

PÁGINA 14

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 001/2017

#### 3ª RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 001/2017

Retifica o Edital nº 001/2007, de 06/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 2017/Edição 863, Página 2, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária nas funções de Professor de Educação Infantil e Motorista para o Transporte Escolar, nos termos abaixo:

#### JUSTIFICATIVAS DA RETIFICAÇÃO:

- 1) Devido à indisponibilidade do local de entrega dos documentos comprobatórios para o do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**:

#### Onde-se lê:

Os documentos comprobatórios para a contagem de títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado no dia 27/01/2017, no Espaço Cultural Dini de Moura Fadel, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

#### Leia-se:

Os documentos comprobatórios para contagem de títulos deverão ser entregues pelos candidatos em envelope no dia **27 de janeiro de 2017**, no **Ginásio Esportes Antônio dos Santos – PETEZÃO**, na Rua Antônio de Moura Bueno nº 1000 – Praça Julio Farah, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Ibaíti (PR), em 25 de Janeiro de 2017.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### COMISSÃO ESPECIAL E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO**

**DENISE DA SILVA LIMA**

**CREUZA DA COSTA MENDES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBAÍTI-PARANÁ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 1/2017**  
**Processo Administrativo nº 5/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 051/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de Janeiro de 2017

**WILHA GALDINO ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017



# DIÁRIO OFICIAL

FMSI

FLS. 041

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 876 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

PÁGINA 15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBAÍTI-PARANÁ

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 1/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaíti.**Contratado:** J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER..**Dotação Orçamentária:**

#### DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2017                 | 330              | 05.001.10.301.0402.2007 | 495              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**Valor total:** R\$7.715,19 (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos).**Vigência:** 60 Dias.**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25/01/2017 vinte e cinco dias de janeiro de 2017

WILHA GALDINO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME  
Contratado

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 002/2017****Processo Administrativo nº 007/2017**

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA".  
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 051/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.  
Ibaíti, 25 de Janeiro de 2017.

WILHA GALDINO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBAÍTI - PARANÁ

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 002/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaíti.**Contratado:** ELIVELTON BELCHIOR PETRY, inscrito no CPF sob nº 286.424.069-68**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA".**Dotação Orçamentária:**

#### DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2017                 | 160              | 05.001.10.122.0202.2002 | 1                | 3.3.90.39.10.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 170              | 05.001.10.122.0202.2002 | 303              | 3.3.90.39.10.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 380              | 05.001.10.301.0402.2007 | 303              | 3.3.90.39.10.00     | Do Exercício   |

**Valor mensal** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Fundamento:** Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, vinte e cinco dias de janeiro de 2017.

WILHA GALDINO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017

ELIVELTON BELCHIOR PETRY  
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente